

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA – CAE

RESOLUÇÃO CAE Nº 02, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Caucaia (CAE) e dá outras providências.

O **Conselho de Alimentação Escolar de Caucaia – CAE**, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento, a organização interna, as competências, as responsabilidades e os procedimentos administrativos do CAE;

Considerando a deliberação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada em 4 de dezembro de 2025, às 9h, realizada por meio da plataforma Google Meet;

Considerando que o Regimento Interno foi lido na íntegra, amplamente debatido e aprovado, com as alterações pontuais acordadas pelo colegiado;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Caucaia (CAE), edição 2025, composto pelos Capítulos I a XVI, que passa a reger o funcionamento do colegiado.

Art. 2º A redação final do Regimento Interno aprovada incorpora as seguintes alterações deliberadas:

I – Art. 4º: inclusão no inciso IV da referência à **Lei Federal nº 15.266/2025**, que ampliou de 30% para 45% o percentual mínimo destinado pela Entidade Executiva à aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar;

II – Art. 11: alteração da redação, que passa a vigorar com o seguinte texto: O CAE poderá indicar um Secretário Executivo para auxiliar na organização administrativa, na lavratura das atas e na manutenção dos arquivos.



Casa dos Conselhos Prof. Francisco Eilson Martins
Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 – Centro
Tel.: (85) 9.9637-7728 / e-mail
cae@sme.caucaia.ce.gov.br

Instagram: cae_caucaia_ce / Facebook: @caecaucaiae



Caucaia
PREFEITURA

**Conselho de Alimentação
Escolar – CAE**



Art. 3º Fica determinado o encaminhamento da Redação Final do Regimento Interno, consolidada com as alterações aprovadas, à Secretaria Municipal de Educação de Caucaia (SME) para a devida publicação oficial.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caucaia/CE, 4 de dezembro de 2025.

Leiveson Costa de Moraes

Presidente do CAE



Casa dos Conselhos Prof. Francisco Eilson Martins
Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 – Centro
Tel.: (85) 9.9637-7728 / e-mail
cae@sme.caucaia.ce.gov.br

Instagram: cae_caucaia_ce / Facebook: @caecaucaiac